



Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

Tendo sido dado cumprimento ao despacho anterior, figurando no presente informação um resumo dos trabalhos efetuados no âmbito e, apesar, concordo com a proposta de abertura do procedimento.

Concordo com a análise e proposta técnica a apresentar.

A consideração superior
Teresa Albino
Chefe da Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial
22.03.2021

1. Concordo
2. Determino a abertura do processo de classificação de âmbito nacional.

João Carlos dos Santos
Subdiretor Geral
2021.03.17

de classificação de âmbito nacional, submetido pelo motivo, explorado nos pontos 6, 7, 11b), 11d) e 11e) do parecer técnico.

A consideração superior.

Chilly
01/04/2021
Maria Catarina Coelho
Diretora do Departamento dos Bens Culturais

À Senhor Sr. Paulo
Buarke em articulação
com o Sr. M. Fernando
Kaser.

INFORMAÇÃO: 485/DPIMI/2021

DATA: 17.03.2021

CS: 1497366

Teresa Albino
Chefe da Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial
2021.04.06

PROCESSO: 2017/11-06/24/CL/739 - CS 167549

ASSUNTO: Proposta de abertura do procedimento de classificação dos edifícios gémeos da Rua Braamcamp, 84 e 86-88, Lisboa, freguesia de Santo António, concelho e distrito de Lisboa.

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro (estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural), nomeadamente o disposto nos artigos 17.º (Critérios genéricos de apreciação), 43.º (Zonas de proteção), 44.º (Defesa da qualidade ambiental e paisagística) e 52.º (Contexto).
- Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, (estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda).
- Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho (estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal), que introduz um mecanismo de

pl



Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

controlo prévio e de responsabilização em relação a todas as obras ou intervenções no património cultural.

2. ASSUNTO

A cidadã Ana Alves de Sousa requereu em 05.12.2017 à DGPC a classificação dos “Edifícios gémeos da Rua Braamcamp, em Lisboa”.

Analisada a pretensão e elaborada a informação N.º 1592/DPIMI/2020, de 26.11.2020, em que se propunha a abertura do procedimento de classificação dos “Edifícios gémeos da Rua Braamcamp, 84 e 86-88, em Lisboa”, o Subdiretor-Geral da DGPC, arquiteto João Carlos dos Santos, determinou que as informações respeitantes aos procedimentos de classificação devem, obrigatoriamente, ser complementadas com a identificação, nomeadamente fotográfica e desenhada, das obras realizadas nos bens imóveis em análise, pelo que se procede à sua instrução, com referência aos processos existentes no arquivo de Salvaguarda, da DGPC.

3. PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO

«O pedido de classificação sustenta-se na importância arquitectónica-histórica-artística dos dois edifícios e no valor do génio criador, enquanto exemplares construídos e preservados que testemunham o período arquitectónico da transição do Século XIX para o XX traduzindo uma linguagem eclética com apontamentos Arte Nova.

Trata-se de dois dos melhores exemplares de prédio de rendimento construídos na zona envolvente da Avenida da Liberdade / Bairro Barata Salgueiro, na primeira década do século XX, cujos alçados principais, de desenho muito cuidado e inspiração parisiense, assumem particular imponência. Ambos os átrios apresentam ornamentação a estuque relevado, o acesso à caixa de escadas efetua-se por degraus de cantaria seguido de porta com bandeira. Ambos os edifícios possuem elevadores, ambos de época e em caixas de ferro com motivos Arte Nova.»¹

¹ Requerimento inicial do procedimento de classificação de bens imóveis, p. 2.



Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

Efetuámos três deslocações aos edifícios gémeos (em 17.05.2020, 03.06.2020 e 25.11.2020), sendo que a última foi efetuada na presença do Sr. Vasco Oliveira Costa (administrador dos prédios), tendo-se visitado as zonas comuns (entradas, escadas e saguões centrais) e quatro frações (4. esq. / 5.º esq. do prédio n.º 84 e 4.º dto. / 4.º esq. do prédio n.º 88). Fomos informados que em termos de uso, as frações se dividem equitativamente entre serviços e habitação. A visita correspondeu a duas frações afetas a serviços e duas a habitações. Foi possível verificar que a organização espacial se mantém, bem como os sistemas construtivos e acabamentos. As alterações respeitam à reformulação de cozinhas e instalações sanitárias e a abertura de um ou outro vão de passagem.²

Por aquilo que nos foi dado observar, podemos afirmar que os prédios se encontram em bom estado de conservação e que não foram sujeitos a grandes obras de alteração, se excetuarmos o último piso do n.º 84, onde em resultado de um incêndio ocorrido em 2011³, onde foi introduzido um piso recuado com alteamento da cobertura.⁴



FIGURAS 1 e 2 – Vistas aéreas que mostram as coberturas dos edifícios gémeos da Rua Braamcamp. [Fonte: Google maps]

² As fotografias dos interiores (zonas comuns e frações) constam de um anexo à presente informação, por razões de privacidade.

³ «É importante referir que em 2011 ocorreu um incêndio que teve origem na casa das máquinas do elevador localizado na cobertura do edifício que se alastrou a toda a estrutura da cobertura tendo sido inteiramente substituída.», in MDJ, «Projecto de alterações de um apartamento», Rua Braamcamp 84, 6.º Dto., Vasco Grosso Silva, arquitecto.

⁴ Na última das visitas realizadas, verificámos que a fração do 4.º Dto. do prédio n.º 88 se encontra em obras, embora não haja registo na DGPC.

Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial



FIGURA 3 – Vista dos edifícios gémeos da Rua Braamcamp, 84 e 86-88, em Lisboa (julho de 2020).

4. HISTORIAL DE INTERVENÇÕES

4.1. PRÉDIO N.º 86-88, R/C – Dto. [Proc.º 2002/23-6(240)]

O projeto visou a legalização/adaptação da fração a um “Centro de apoio a idosos”, para o que foi necessário proceder a alterações de compartimentação interior e o reconstruir da marquise no alçado posterior, face ao seu adiantado estado de degradação, com reposição do desenho original.

Departamento dos Bens Culturais
 Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

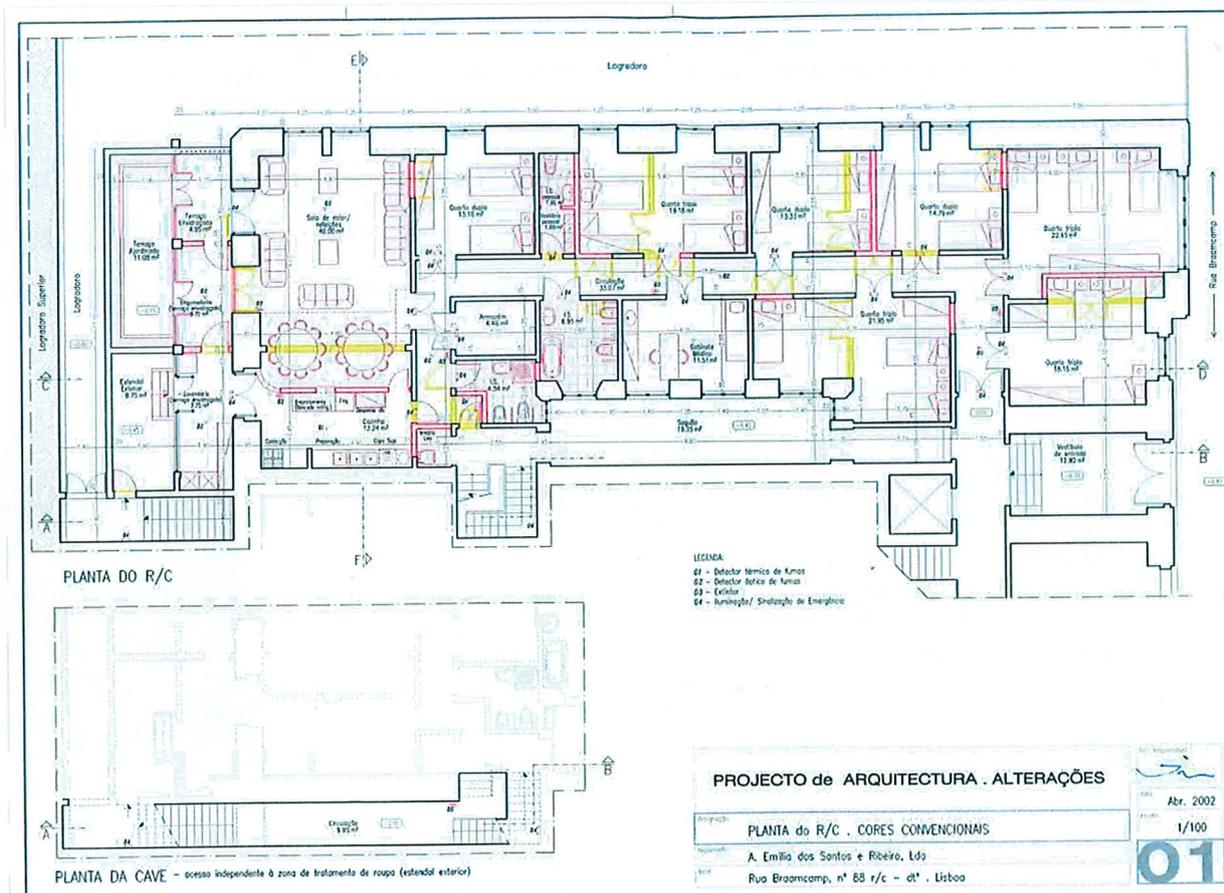


FIGURA 4 – N.º 86-88, R/C – Dto. [Proc.º 2002/23-6(240) – Projeto de alteração, abril de 2002, planta. [Arqt.º José Paulo Jacinto]



FIGURA 5 – N.º 86-88, R/C – Dto. [Proc.º 2002/23-6(240) – Projeto de alteração, abril de 2002, alçado posterior. [Arqt.º José Paulo Jacinto]

Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

4.2. PRÉDIO N.º 84, 6.º Dto. [Proc.º DSPAA/2020/11-06/551/POP/101301]

- Pedido de licenciamento de agosto de 2017, que respeita a projeto de legalização, atendendo a que o antecedente válido para a fração respeita a uma obra de 1972 (Proc.º 1848/OB/1972), e as Telas Finais respeitam a um projeto de 1963 (Proc.º 27650/1963). O processo foi visto pela Comissão de Apreciação (CA) que se pronunciou favoravelmente, atendendo a «que as modificações realizadas constituem variantes aos projetos de alteração realizados no imóvel, em 1963 e 1972, em época anterior à constituição da presente servidão administrativa». [Ata de reunião n.º 370/GESTURBE/2017, 12.04.2017]

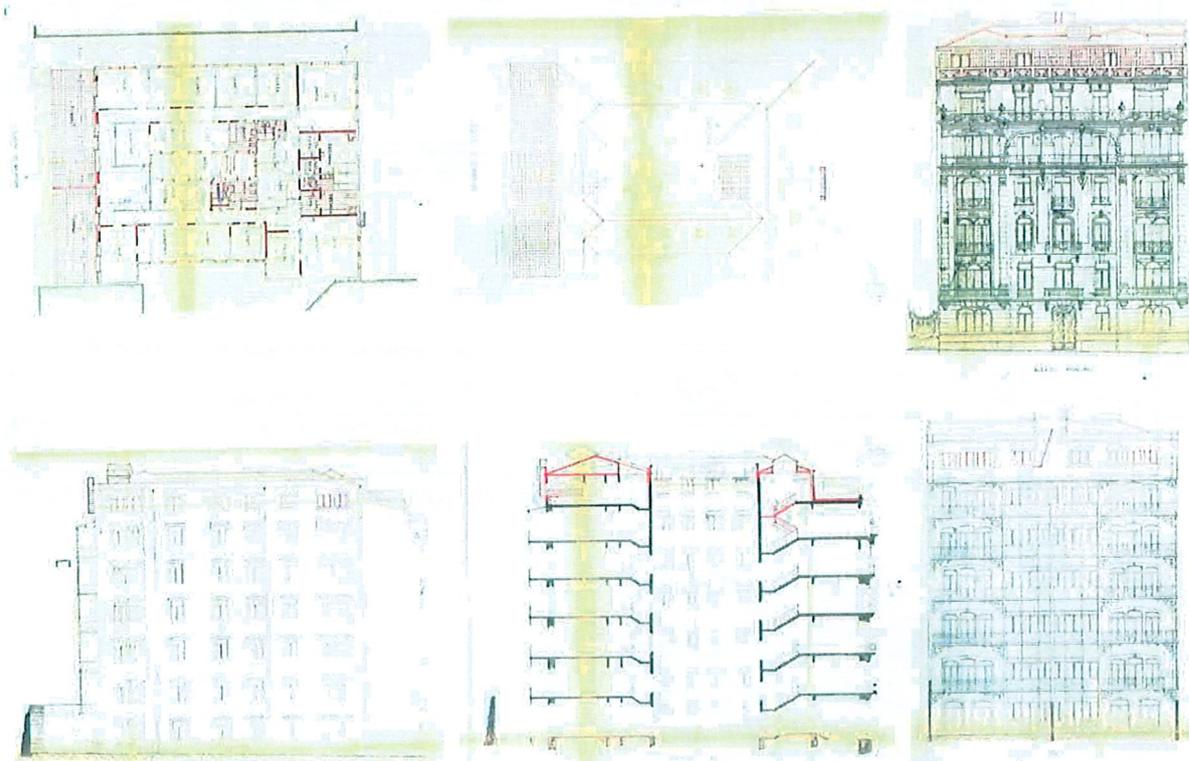


FIGURA 6 – N.º 84, 6.º Dto. [Proc.º DSPAA/2020/11-06/551/POP/101301] – Projeto de alteração, datado de 1963. [Proc.º 27650/1963, antecedentes legais existentes na CML]

Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

- Projeto de alteração de novembro de 2020 que respeita à alteração interior da fração de modo a introduzir um segundo pavimento, por redução do pé-direito existente. O projeto foi aprovado pela DGPC. [Inf.º S-2021/541968, 27.11.2020⁵]

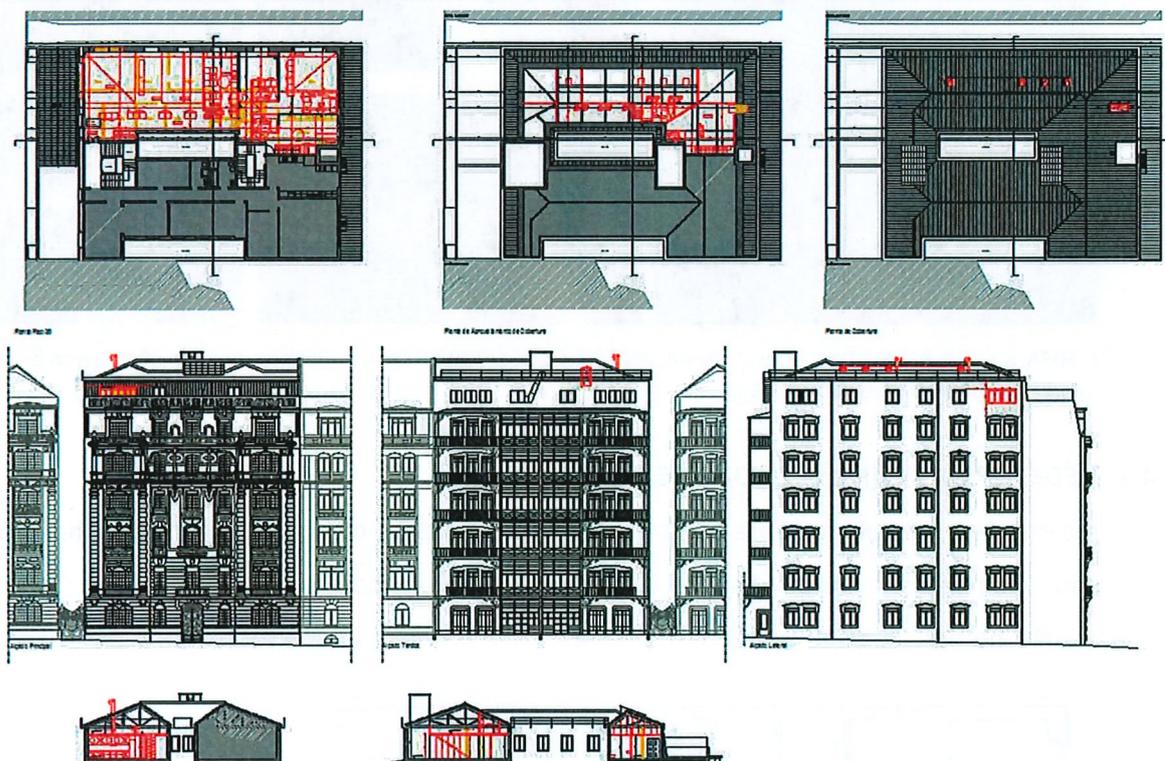


FIGURA 7 – N.º 84, 6.º Dto. [Proc.º DSPAA/2020/11-06/551/POP/101301] – Projeto de alteração, novembro de 2020, alçado posterior. [Arqt.º Vasco Grosso Silva]

⁵ Aprovado condicionalmente às exigências de que a largura dos vãos da cobertura (alçado principal) não ultrapassem a largura dos pisos inferiores e, no alçado lateral, as janelas do sótão (tipo “velux”) devem alinhar com os vãos da fachada.



Departamento dos Bens Culturais

Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial



FIGURA 8 – N.º 84, 6.º Dto. [Proc.º DSPAA/2020/11-06/551/POP/101301] – Projeto de alteração, novembro de 2020, fotografias. [Arqt.º Vasco Grosso Silva]

4.3. PRÉDIO N.º 84, R/C [Proc.º 2020/11-06/551/POP/99880]

Projeto de legalização da Casa da porteira no R/C realizada, de acordo com a MDJ, há mais de 30 anos. A alteração diz respeito a uma área com 27,32 m² no interior do prédio, uma vez que deita ao saguão interior.

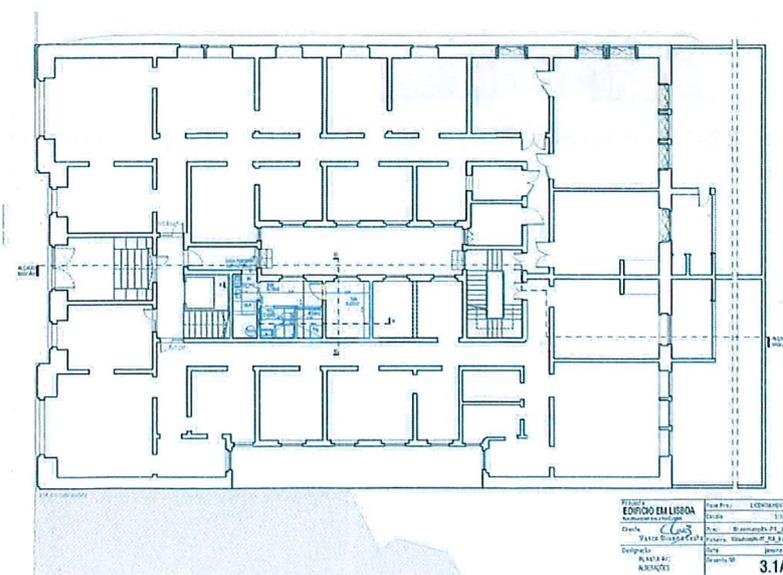


FIGURA 9 – N.º 84, R/C [2020/11-06/551/POP/99880] – Projeto de legalização da casa da porteira, novembro de 2020, alçado posterior. [Arqt.º Vasco Grosso Silva]



Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

Atendendo a que a servidão que recai sobre os edifícios data de 1996, e considerando que a pesquisa nos arquivos da DGPC foi exaustiva, facilmente se depreende que existem mais intervenções não referenciadas. No entanto, acreditamos que uma parte significativa – senão mesmo a totalidade – respeite a situações de “obras de escassa relevância urbanística”, uma vez que se trata de intervenções no interior, sem alteração estrutural significativa.

Das alterações verificadas, quer em visita ao local, quer nos processos de obra existentes na salvaguarda, verificamos que a única alteração, com significado em termos patrimoniais, se refere à fração do 6.º andar do prédio n.º 84, que alterou profundamente a cobertura, alteando-a e modificando os alçados, com introdução de um terraço junto da fachada principal e substituindo o sistema construtivo original, pela introdução de estrutura em betão armado. A DGPC, quando foi chamada a pronunciar-se no procedimento de legalização (pela CA), entendeu não exigir correções, no sentido de minimizar o seu impacto, seja pelo recuo da balaustrada no alçado principal, seja pelo redesenhar do corpo que deita ao alçado secundário, de triste desenho. Nas intervenções posteriores, ninguém procurou minimizar o impacto destas situações.

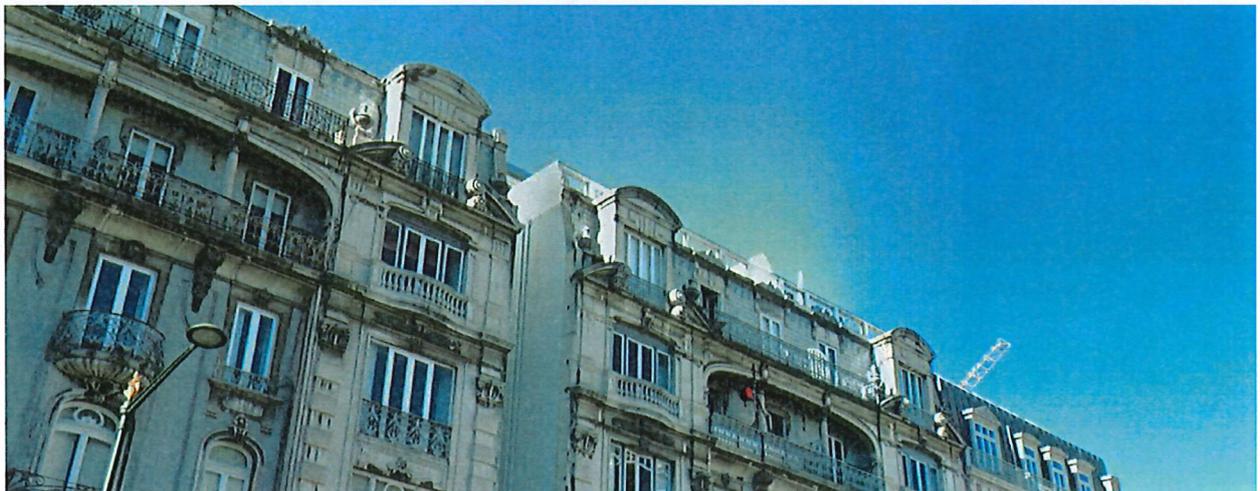


FIGURA 10 – Vista parcial das fachadas dos prédios em referência, de modo a evidenciar o impacto visual da balaustrada introduzida no 6.º andar do prédio com o n.º 84, quando observada a partir da rua. [Fonte: <https://www.google.pt/maps>]

Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

5. SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

- Os prédios em análise estão abrangidos pela “zona especial de proteção (ZEP) conjunta dos imóveis classificados da Avenida da Liberdade e área envolvente”, conforme Portaria n.º 529/96, publicada no *DR*, 1.ª série-B, n.º 228, de 1 de outubro.



FIGURA 11 – Atlas do património classificado e em vias de classificado (DGPC).

- Os referidos prédios encontram-se igualmente abrangidos pelo Plano de Urbanização da Avenida da Liberdade e Zona Envolvente (PUALZE), aprovado pela Assembleia Municipal de Lisboa em reunião de 07.7.2009 (Deliberação n.º 58/AML/2009), e publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 175, de 09.9.2009, através do Aviso n.º 15825/2009.

Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

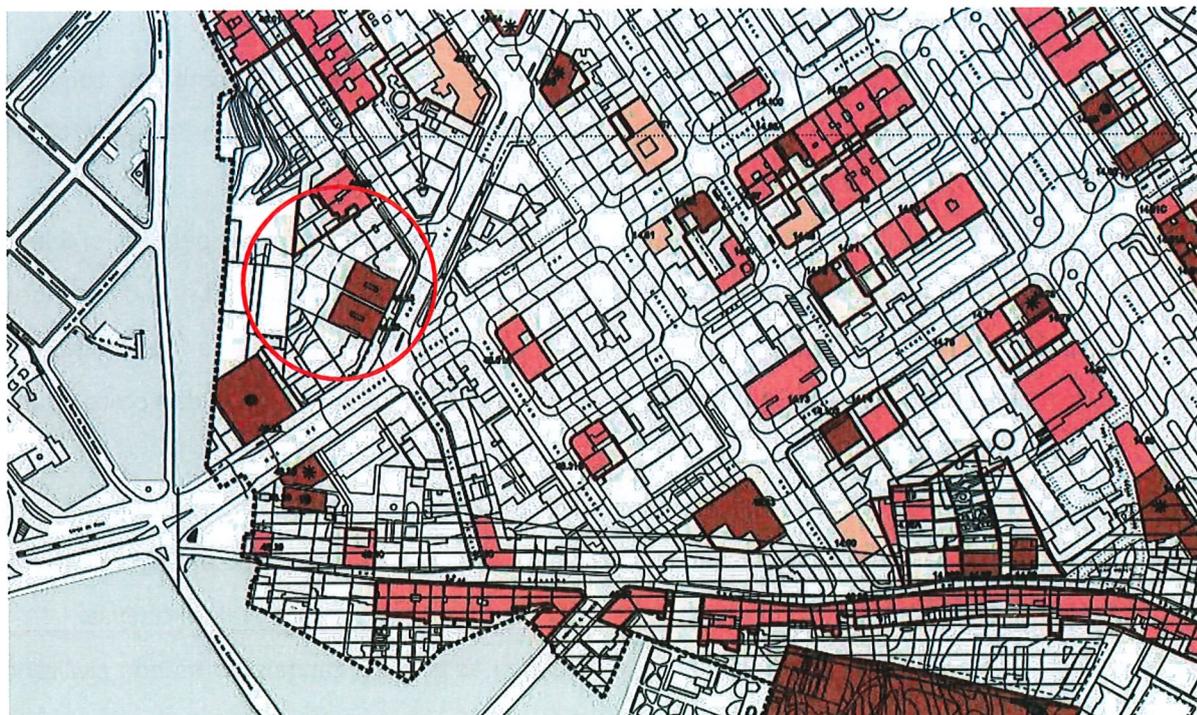


FIGURA 12 – PUALZE, excerto da Planta de zonamento I – Classificação Patrimonial. Os edifícios gémeos da Rua Braamcamp estão incluídos no Grau 1 – Bens de valor patrimonial elevado (cor castanha).



FIGURA 13 – PUALZE, excerto da Planta de zonamento II – Morfologia urbana e uso do solo. Os edifícios gémeos da Rua Braamcamp estão incluídos na 'Área terciária (cor encarnada).

Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

6. ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO

A Rua Braamcamp é um dos quatro eixos que irradiam da Praça Marquês de Pombal e, como tal, pertence ao Plano da Avenida da Liberdade, embora esteja incluída no Bairro Barata Salgueiro que se desenvolve de modo complementar a poente daquela avenida.

Este bairro, que data da penúltima década do século XIX, destinava-se às classes altas pela sua excelente localização no seio da cidade e pelas generosas dimensões dos lotes e das avenidas arborizadas, embora apresente um traçado urbano simples e expedito, pois a sua quadrícula limitou-se a ligar os espaços urbanos significantes da sua envolvente (Avenida da Liberdade, Rotunda do Marquês de Pombal, Largo do Rato, Rua do Salitre, etc.)⁶.

A abertura da cidade a norte, primeiro com a Avenida da Liberdade e logo depois com as Avenidas Novas, foram as iniciativas urbanas mais importantes realizadas em Lisboa nos cem anos que decorrem entre os meados dos séculos XIX e XX. Nessa perspetiva, muito se disse a favor e desfavor de tais iniciativas.

Entre as virtudes há a destacar o intuito de aproximar Lisboa às grandes capitais do mundo civilizado, nomeadamente da Europa, para o que se adotou o modelo parisiense oitocentista⁷ das grandes avenidas arborizadas articuladas por rotundas, onde se procurou materializar, em termos urbanísticos, as conquistas técnicas e científicas do século XIX em termos de facilidade de circulação (vias de dimensões muito generosas, asfaltadas e de traçado retilíneo, onde vai surgir o 'americano' e o elétrico), de higiene

⁶ «Também no que respeita às áreas e ao número de compartimentos por fogo, se percebe a que camadas sociais se destinava cada bairro, o de Barata Salgueiro onde na década de 1880 a média das áreas por fogo era de 244 m², subiu para 314 m² na década seguinte, reforçando a aptidão para alojar as grandes famílias da classe média-alta.», Maria Clara Bracinha Vieira, *História das tipologias arquitetónicas de edifícios correntes de habitação, construídos na cidade de Lisboa desde o início do século XVIII até à década de 1930*, Tese de Doutoramento, ISCTE, 2018.

⁷ É comumente afirmado pela crítica que o Plano da Avenida da Liberdade, delineado por Frederico Ressano Garcia (1847-1911), engenheiro-chefe da Repartição Técnica da Câmara Municipal de Lisboa, coadjuvado pelo arquitecto José Luís Monteiro, chefe da Repartição de Arquitectura da Câmara Municipal de Lisboa, e o engenheiro agrónomo António Maria Avelar, se inspirou no modelo de reformulação urbanística desenvolvido então em Paris pelo Barão Georges Haussman, entre 1853 e 1870.

Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

(água e esgotos) e de conforto (arruamentos munidos de passeios, árvores e equipamento público) e bem iluminadas (a parafina e depois a eletricidade)⁸.

Entre as críticas há a salientar o facto do Plano da Avenida da Liberdade, como depois nas Avenidas Novas, não ter contemplado quaisquer regras urbanísticas para as construções que a deveriam marginar, para além da obrigatoriedade do alinhamento face à via pública, deixando que as construções a erguer fossem determinadas unicamente pelo critério e interesses dos seus proprietários⁹.

Na verdade, os dois modelos que se impuseram nas novas avenidas foram as moradias individuais (que a câmara municipal apoiava e a revista *A Construção Moderna* divulgava com entusiasmo) e os prédios para arrendamento (ditos de rendimento) que constituíam a maioria das intervenções¹⁰. As razões são várias, desde logo a falta de regulamentos de edificação, depois a enormíssima oferta de lotes, em tudo desproporcional à procura¹¹, que permitiu que muitos comprassem lotes (a preços de saldo e, mesmo,

⁸ «Não podemos deixar de sublinhar que, nesta época, o engrandecimento das capitais surgia como um dos sinais de desenvolvimento e competição internacional. Tratava-se de uma preocupação que se generalizava entre as nações europeias, cujo investimento na exibição da arquitectura e no impacto da imagem urbana era tomado como manifestação de força e visibilidade para o exterior.», Rute Figueiredo, *Arquitectura e discurso crítico em Portugal: (1893-1918)*, Edições Colibri, 2007, p. 233.

⁹ Logo à época, houve por cá quem reclamasse a necessidade de um regulamento que norteasse as construções que iam surgindo nas novas artérias (Avenida da Liberdade, seus bairros limítrofes e Avenidas Novas)⁹. É de realçar que as críticas à falta de “efeito de conjunto” na Avenida (como depois nas Avenidas Novas), não partem do escol de eruditos (as revistas da especialidade, os arquitetos e engenheiros), mas de publicações não especializadas que, por isso, denunciam o problema mas não avançam com propostas concretas que coloquem em causa o sistema e a cultura da época. Na verdade, como bem refere Rute Figueiredo, «Numa época de liberalismo político e económico, a extrema diversidade das tipologias habitacionais edificadas, quer ao nível qualitativo quer estilístico, era viabilizada por duas questões essenciais: por um lado, a ausência de um plano estratégico municipal com critérios previamente definidos, por outro, pela prática do sistema eclético – como, aliás, podemos apreciar na descrição exaustiva dos edifícios feita pela [revista] *Construção* –, onde o edifício assume inteiramente a sua presença individual na cidade, o que impedia que se destacasse uma imagem unitária do conjunto, nem sempre compreendida pelos críticos-escritores.», Rute Figueiredo, op. cit., p.52.

¹⁰ A terceira tipologia respeita aos palacetes que tiveram alguma expressão nas duas décadas da dobra de século, mas que rapidamente perderam expressão. Face ao hibridismo das soluções, nem sempre era fácil distinguir a moradia do palacete e este dos prédios mais luxuosos, até porque alguns palacetes possuíam fogos para arrendar.

¹¹ No que constituiu mais um erro crasso de falta de planeamento por parte da edilidade.



Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

em prestações¹²) para, com as suas parcas economias, entrassem no mercado imobiliário que assim se nivelou por baixo e se tornou especulativo.

Na verdade o problema não estava no facto de a partir das últimas décadas do século XIX se ter generalizado o modelo de prédio para arrendamento, que era a tipologia que fazia sentido aqui (como nas grandes capitais da Europa), mas sim a sua gritante falta de qualidade, quer construtiva, quer, sobretudo, estética: «Na sua grande maioria, esses prédios não mereciam qualquer cuidado, a sua conceção era pobre e os materiais eram de pouca qualidade, para além de as portas serem de tal forma estreitas que, muitas vezes, os inquilinos tinham de se desfazer dos móveis porque não conseguiam fazê-los entrar nas casas, nem mesmo içando-os através das janelas. Em compensação, as habitações continuavam a ter muitas divisões, apesar de serem pequenas e de os quartos de dormir não terem luz directa, para já não falar nas serventias que eram habitualmente ilógicas, facto que obrigava algumas vezes os carvoeiros a terem de passar pela sala ou pelo quarto de jantar das casas quando as iam abastecer de carvão.»¹³ Os prédios de qualidade urbanística e arquitetónica, como aqueles que nos ocupam, eram à época já uma minoria. Realidade que se tem vindo a acentuar, pelas razões já apontadas.

7. URBANISMO OITOCENTISTA: CONCEITO E VALOR PATRIMONIAL

Na verdade o enorme esforço (económico, político, jurídico e cultural) de abertura da cidade para norte, primeiro com a Avenida da Liberdade (e Parque da Liberdade / Bairro Barata Salgueiro / Bairro Camões) e logo depois com as Avenidas Novas, não teve correspondência programática no urbanismo e na arquitetura que lhe devia servir de enquadramento e moldura. As razões são várias e o resultado da falta

¹² Face ao enorme desencontro entre procura e oferta, a edilidade via-se obrigada a baixar o preço dos lotes e a aceitar pagamento em prestações, o que deixou as finanças públicas em situação de insolvência por largos anos. Esta situação, como é fácil de perceber, fragilizou muito a edilidade que se via obrigada, em termos de licenciamento, a quase tudo permitir.

¹³ Margarida Acciaiuoli, *Casas com Escritos – Uma História da Habitação em Lisboa*, Edição Bizâncio e autora, 2015, pp. 225 e 226. No entanto, é preciso não esquecer que as residências dos bairros históricos eram, frequentemente, muito mais insalubres e deficitárias, por razões de antiguidade, quer dos edifícios, quer de um urbanismo de génese medieval, com as suas evidentes limitações em termos de topografia (acidentada), infraestruturas e dimensionamento das vias.



Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

de regras urbanísticas durante décadas está bem à vista¹⁴. Face a esta evidência, é obrigatório perguntarmo-nos se se justifica o esforço de proteger alguns dos edifícios, que consideramos hoje serem os mais originais e importantes das fases iniciais das novas avenidas oitocentistas, sob pena de podermos incorrer num processo de entropia, ao impor regras culturais (o ato de classificar) num sistema que sempre funcionou com regras de economia de mercado (liberalismo económico).

Temos consciência das fragilidades do sistema urbano das avenidas oitocentistas. Mas também temos presente que o processo de renovação do seu tecido edificado, iniciado há muitas décadas atrás, se revelou, e continua a revelar, frustrante. Se a diversidade foi desde o início o tema das avenidas oitocentistas, então cumpre-nos salvaguardar os momentos e os exemplares mais significativos, até como forma de salvaguardar essa mesma diversidade.

8. PRÉDIOS CLASSIFICADOS NAS AVENIDAS [HABITAÇÃO PLURIFAMILIAR]

Face à realidade descrita, a tutela do património cultural tem procedido à classificação individual de prédios devido à dificuldade de classificar conjuntos¹⁵. Passamos a inventariar as classificações de prédios plurifamiliares nas avenidas planeadas e construídas na dobra dos séculos XIX e XX, que são em número muito reduzido, como medida de comparação com o conjunto que nos ocupa:

- Prédios geminados do Visconde de Salreu, na Avenida da Liberdade, 206 a 208, e Rua Rodrigues Sampaio, 27 a 35, classificados como MIP (Arquiteto Manuel Joaquim Norte Júnior, 1912-1915);
- Prédio-palacete Conceição e Silva, na Avenida da Liberdade (Arquiteto Henri Lusseau, projeto de 1888);
- Prédio na Avenida da República, 95 a 95-A, classificado como MIP (autor? – Construtor Joaquim dos Santos, 1911);
- Prédio na Avenida da República, 97 a 97-C, reclassificado como MIP (autor? – Construtor Bernardino Santos, 1920);

¹⁴ Isto é, uma política sistemática de substituição / alteração do edificado, nomeadamente das moradias unifamiliares, logo a partir da década de 30 do século XX, face à subida continuada do valor dos lotes.

¹⁵ As exceções são a Avenida da Liberdade (CIP) e o Conjunto urbano da Avenida Duque d'Ávila, 18 a 32F, e Avenida da República, 10 a 10F (Em Vias).



Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

- Prédio na Avenida da República, 15-B, onde se encontra instalada a Pastelaria Versalhes, classificado como IIP (autor? – construtor Tomás de Sousa, 1919);
- Prédio de gaveto entre a Avenida da República, 23, e a Avenida João Crisóstomo, 19, classificado como IM (Arquiteto Miguel Nogueira, 1913);
- Prédio-palacete na Praça Duque de Saldanha, 28 a 30, e Avenida da República, 1 a 1-A, classificado MIP (Arquiteto José Luís Monteiro? Construtor João Rodrigues Sebola, 1906 - 1909).

Como se depreende, trata-se de um muito escasso número de edifícios de habitação plurifamiliar classificados nas avenidas, facto que se explica por na origem já constituírem exceção, face à proliferação dos prédios de rendimento e, ainda, pelas campanhas de substituição (i.e. de demolição), ampliação (i.e. de adulteração) e abandono continuado, que de há muitas décadas a esta parte têm vindo a ser levadas a efeito.

9. A HABITAÇÃO PLURIFAMILIAR EM LISBOA NOS INÍCIOS DE OITOCENTOS

A habitação plurifamiliar na transição dos séculos XIX e XX é um tema que tem vindo a ser estudado com maior acuidade nas últimas duas décadas, nomeadamente no caso de Lisboa, mas que incide sobretudo sobre os arquitetos mais conceituados¹⁶ e sobre aspetos construtivos¹⁷.

«A questão da modernidade foi introduzida em Portugal a partir de dois vectores de influência artística e cultural: por um lado o contexto francês, representado pela Academia (onde estagiavam os arquitectos nacionais), pelo racionalismo, pelas referências *beaux-arts* e pelo cosmopolitismo da cidade *haussmaniana*, num modelo que interessou, por exemplo, ao engenheiro Ressano Garcia na operação das Avenidas; por outro lado, o cenário oitocentista inglês, através da *Arts and Crafts*, do *Gothic Revival* e do tradicionalismo cultural anglo-saxónico.»¹⁸

¹⁶ Nomeadamente José Luiz Monteiro, José Marques da Silva, Miguel Ventura Terra, Manuel Joaquim Norte Júnior, Raúl Lino, Nicola Bigaglia, Álvaro Machado, Rosendo Carvalheira e Adães Bermudes.

¹⁷ Até pela grande importância que a reabilitação adquiriu nas últimas duas décadas em Portugal.

¹⁸ Paulo Simões Nunes, «A cultura arquitectónica em Portugal na dobra do século XIX para o século XX: sinais da influência estrangeira nas páginas d'A *Construção Moderna* (1900-1919)», in *Revistas de Arquitectura: Arquivo(s) da Modernidade*, coordenação de Marieta Dá Mesquita, edição Caleidoscópio, 2011, p. 231.

Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

Nesta dualidade de caminhos, se nos é permitida a esquematização, torna-se evidente que a opção mais coerente e assertiva para construir nas novas avenidas era, ao nível da conceção arquitetónica, o ecletismo de filiação francesa. Na verdade, aquele urbanismo de matriz racionalista, de longilíneas e largas avenidas arborizadas articuladas por enormes rotundas, precisavam de uma moldura construída à altura de tais propósitos. Para tal desígnio o modelo francês revelava-se como o mais adequado, com os seus prédios de grande envergadura, de fachadas com ritmos e formas compositivas complexas, munidas de artificiosos balanços e reentrâncias que se materializavam em ostensivas e trabalhadas cantarias¹⁹.

Na verdade, os prédios ecléticos de feição *beaux-arts* são, antes de tudo o mais, 'arquitetura de fachada', designação que em nosso entender não carrega, em si mesma, um juízo de valor negativo, ao contrário do que a historiografia novecentista entendeu considerar. É sabido que os sistemas de composição clássica, nomeadamente os oitocentistas, sejam eles o neoclassicismo, o classicismo académico (*Beaux-Arts*), a *City Beautiful*, etc., privilegiam, em termos de conceção, o sentido urbano, devendo a arquitetura enquadrar-se de acordo com os valores normativos que daquela arte emanam. Isto é, a arquitetura deve ser pensada, essencialmente, de fora para dentro, porque valorizando o espaço urbano valoriza-se a si própria e, na articulação destas valências, ganham a cidade e a sociedade que lhe está subjacente.

Mas, como veremos, nestes prédios de gente privilegiada (nomeadamente a abastada burguesia), a organização interna tende a refletir a grandiosidade da fachada pública, nomeadamente pela generosidade dos lotes e conseqüente dimensão dos fogos, pela qualidade construtiva, pela mecanização das habitações, pelos cuidados na iluminação e ventilação natural dos espaços, pela diferenciação / separação entre espaços de receção, familiares e de serviço, pela qualidade e graciosidade dos acabamentos, etc. São estas características, a par da flexibilidade dos seus espaços (diferentes percursos internos, generosidade dos espaços de circulação e grande número de divisões) que, como bem refere

¹⁹ Nesta perspetiva de entendimento dos valores urbanos, facilmente se percebe o despropósito que significou o marginalizar destas avenidas com moradias, mesmo que rebuscadas e fantasiosas, e simplórios prédios de rendimento, com as suas expeditas fachadas lisas despidas de quaisquer atributos.



Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

Inês Fontoura²⁰, explicam a extraordinária longevidade destes edifícios, sempre que a sociedade o permite, a resguardo da especulação imobiliária.

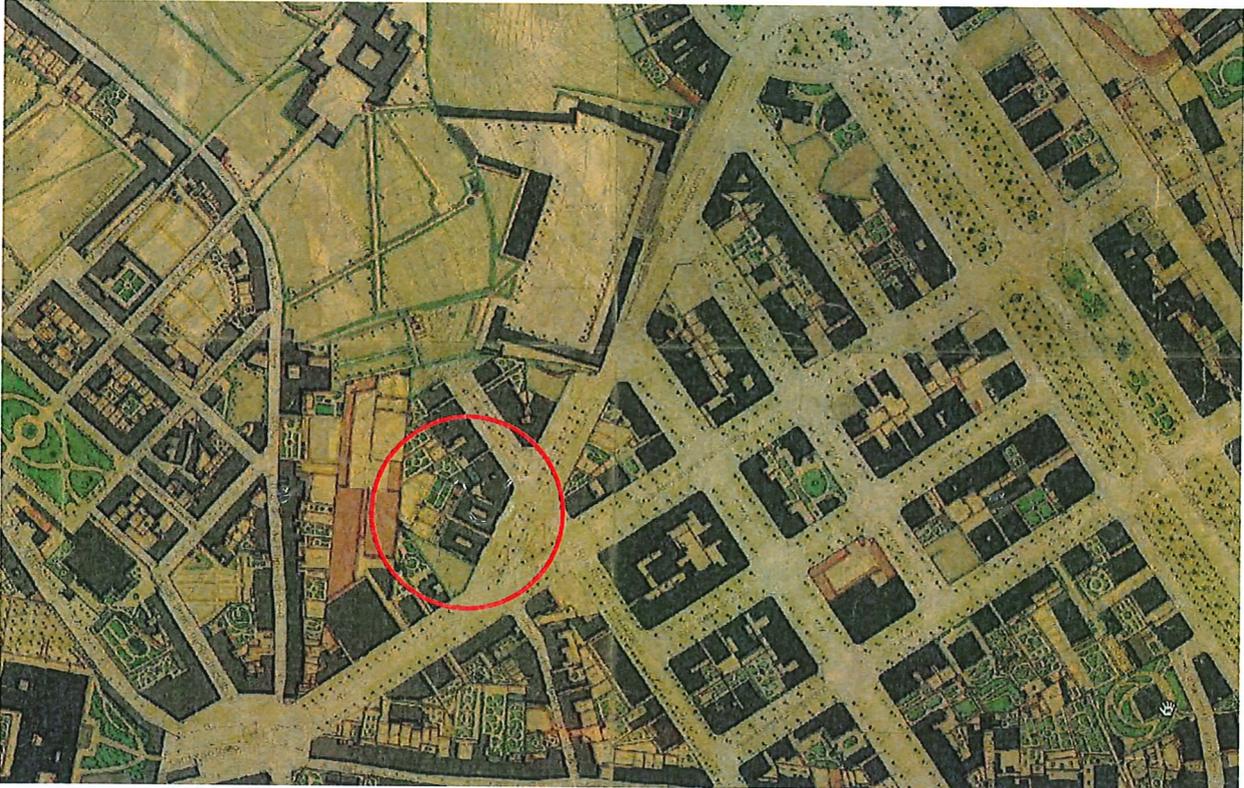


FIGURA 14 – Excerto da planta de Lisboa levantada pelo Eng.º Júlio Silva Pinto entre 1904 e 1911. O círculo encarnado assinala os prédios gémeos em análise.

²⁰ «A análise da temática do fogo no edifício plurifamiliar lisboeta, criado no início do século XX em Lisboa, e o reconhecimento da sua capacidade de adaptabilidade conduzem ao entendimento que a sua estrutura se constitui a partir de um conjunto de *layers* que se sobrepõem. Aspecto que permite formar diferentes conjuntos de espaços e diferentes percursos a partir de uma única estrutura base. Este multiplicar de soluções garante ao fogo uma mutabilidade maior. Facto que responde, na época da sua criação, a um desejo dos proprietários de um mesmo fogo ser apetecível a um maior número de possíveis arrendatários e que permite, na actualidade, uma maior adaptabilidade dos espaços à vida contemporânea.», Inês Fontoura, «A habitação corrente na



Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

10. PROCESSO CAMARÁRIO

«Síntese histórica: 1907 – António Ferreira Bacelar e Manoel Moreira Rato, enquanto proprietários dos antigos lotes 5 (ambos) e 6 (só o primeiro), actuais nº 84 e nº 86/88, da então Avenida Anselmo Braamcamp, submetem à CML, em 20 de Julho, pedido de construção de “casa”, sendo construtor Hermano de Carvalho e com projecto atribuído ao arq. Júlio Machado. Em Outubro desse mesmo ano, ambos os proprietários apresentam pedido de alterações das passagens para os jardins e construção de garagem, do mesmo construtor. Em 1910, Manoel Moreira Rato solicita alterações no sótão do seu prédio ainda em construção.»²¹

11. AUTORIA

O projeto é da autoria de Arthur Júlio Machado (1867-1947), desenhador de Obras Públicas (e fotógrafo²²) da Câmara Municipal de Lisboa. Filho do cenógrafo Eduardo José Machado (1855-1907) e irmão do arquiteto Álvaro Machado (1874-1944), Arthur Júlio Machado foi um dos projetistas mais ativos na cidade de Lisboa na primeira década do século XX, atividade que acumulou com as funções de desenhador na Câmara Municipal de Lisboa.

A publicação *A Construção Moderna*²³ evidencia esta realidade, porquanto nessa década publicou vários projetos seus, a saber:

Lisboa do início do século XX, um olhar através d’*A Construção Moderna*», in *Revistas de Arquitectura: Arquivo(s) da Modernidade*, coordenação de Marieta Dá Mesquita, edição Caleidoscópio, 2011, p. 285.

²¹ Requerimento inicial do procedimento de classificação de bens imóveis, p. 3.

²² Arthur Júlio Machado e José Candido D’Assunção e Souza procederam, entre 1898 e 1908, enquanto desenhadores do Serviço Geral de Obras, da Câmara Municipal de Lisboa, a um levantamento fotográfico exaustivo do parque edificado de Lisboa, de modo a servir como auxiliar na análise dos pedidos de licenciamento e como memória patrimonial, nomeadamente quando havia lugar a demolições, numa atitude que se veio a revelar assertiva e premonitória, face às profundas transformações urbanísticas e arquitetónicas que a cidade vai sofrer a partir das décadas seguintes.

²³ A revista ‘*A Construção Moderna*’, dirigida por José de Mello Mattos (engenheiro) e Rosendo Carvalheira (arquiteto), foi publicada entre 1900 e 1919 com uma periodicidade quinzenal (trimensal a partir de 1904), e é a mais importante publicação portuguesa da época, nomeadamente no que diz respeito ao tema da habitação (unifamiliar e plurifamiliar), com especial incidência sobre Lisboa. Recorde-se que o engenheiro José de Mello Mattos presidiu desde 1907, ano da sua constituição, à

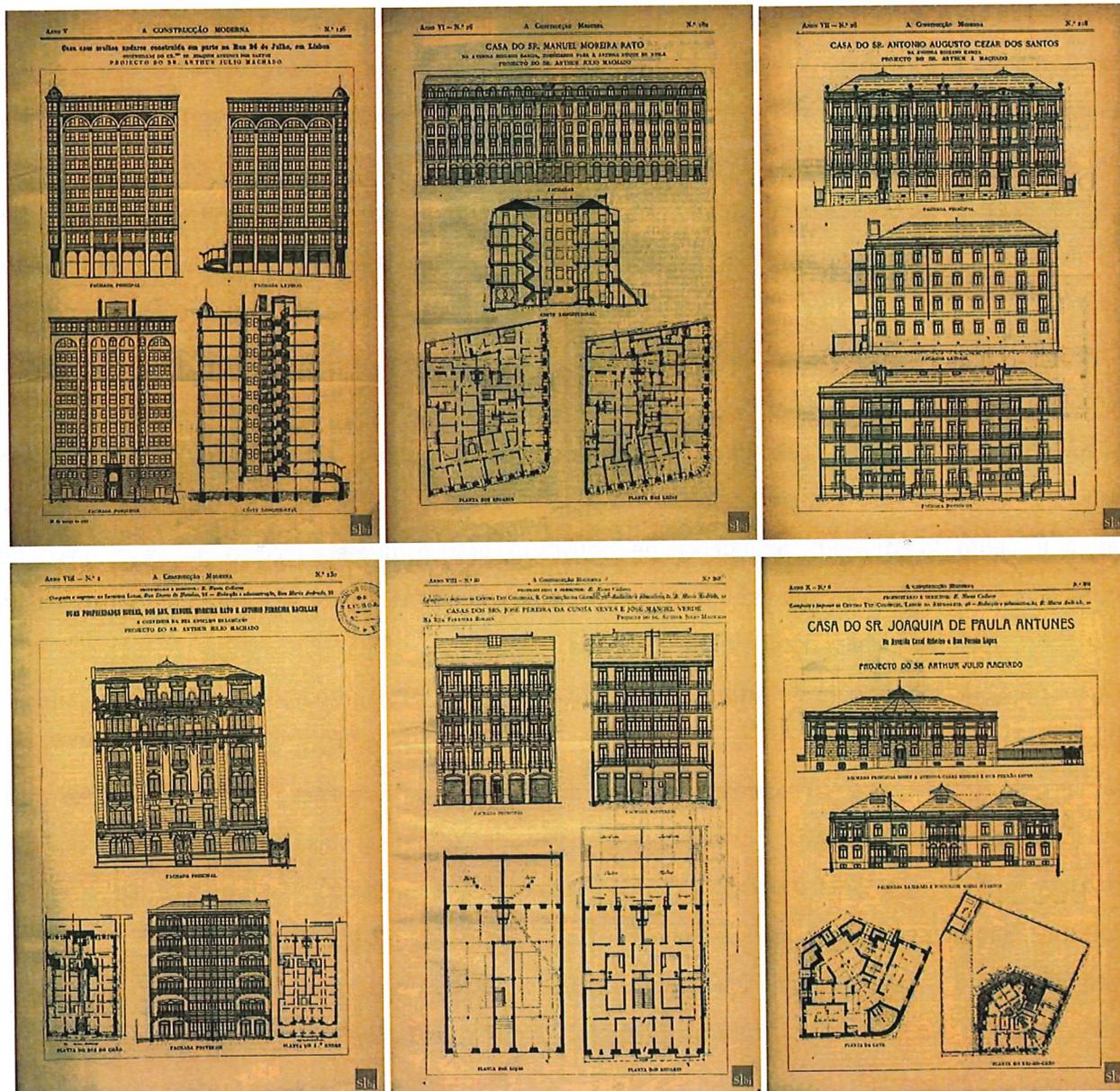


Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

- “Casa com muitos andares construída em parte na Rua 24 de julho, em Lisboa”, artigo publicado no n.º 126, de 20 de março de 1904; [Prédio construído até ao 2.º andar];
- “Casa do Ex.mo Sr. João Rodrigues Sebola na Rua de N.ª S.ª do Resgate”, artigo publicado no n.º 137, de 10 de julho de 1904;
- “Casa do Sr. Manuel da Silva Lirio na Porcalhota”, artigo publicado no n.º 162, de 10 de abril de 1905.
- “Casa do Sr. Miguel José Sequeira na Rua das Janellas Verdes”, artigo publicado no n.º 174, de 10 de agosto de 1905; [Prédio construído, classificado como IM, atendendo especialmente aos azulejos da fachada principal];
- “Casa do Sr. Manuel Moreira Rato na Av.ª Ressano Garcia, tornejando para a Av.ª Duque de Ávila”; artigo publicado no n.º 182, de 1 de novembro de 1905. [Prédio construído. É parte integrante do “Conjunto urbano da Avenida Duque d’ Ávila, 18 a 32F, e Avenida da República, 10 a 10F da Av.ª Duque D’Ávila”, em vias de classificação];
- “Casa do Sr. António Augusto Cezar dos Santos na Avenida Ressano Garcia”, artigo publicado no n.º 218, de 1 de abril de 1907;
- “Casa do Sr. Francisco José D’Abreu nas Avenidas das Picôas”, artigo publicado no n.º 220, de 20 de abril de 1907;
- “Dois propriedades iguaes, dos srs. Manuel Moreira Rato e António Ferreira Bacelar, na Rua Anselmo Braamcamp”, artigo publicado no n.º 230, de 1 de agosto de 1907. [Prédio construído. Alvo do presente parecer];
- “Casa do Sr. Joaquim de Paula Antunes, na Av.ª Casal Ribeiro e Rua Fernão Lopes”, artigo publicado no n.º 306, de 10 de outubro de 1909.

‘Comissão dos Monumentos e Estética da Cidade de Lisboa’ a que pertenciam intelectuais e figuras públicas como Rosendo Carvalheira, Artur Bual, Alfredo Roque Gameiro e Alfredo Mesquita. O destaque que a revista *A Construção Moderna* dá à obra de Arthur Júlio Machado é evidência do apreço e prestígio que detinha entre o escol da época.

Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial



FIGURAS 15 a 20 – Alguns dos projetos de Arthur Júlio Machado publicados na revista *A Construção Moderna*.



Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

Na questão da autoria convém realçar o facto de Arhur Júlio Machado não ser arquiteto (ou engenheiro) de formação. Realidade que era corrente à época²⁴, mesmo na Lisboa das novas avenidas, seja porque o número de arquitetos era reduzido, seja pelos honorários eventualmente por estes auferidos, seja porque não era raro determinados autores atingirem um nível de qualidade digno de ombrearem com muitos encartados. Consideramos que é o caso do desenhador de Obras Públicas, Arthur Júlio Machado, com uma obra de conceção coerente de filiação francesa, mas atenta às especificidades de cada projeto, como é bem patente no caso da “Casa de muitos andares construída em parte na Rua 24 de Julho, em Lisboa”²⁵ em que atende, de modo informado, à tipologia dos arranha-céus das grandes urbes americanas.

A sua obra tem ainda a particularidade de primar por uma certa sobriedade compositiva, ainda que sob influência da escola francesa, onde sobressaem, ao nível das fachadas, o jogo rítmico de pilastras e vãos, em detrimento do artifício da abundância de motivos decorativos que era recurso, por vezes único, de muitos intervenientes para que as suas obras se fizessem notar. Atendendo à formação de Arthur Júlio Machado, o seu modo de projetar denota coerência e saber.

Quanto à qualidade da obra de Arthur Júlio Machado, citamos Inês Fontoura a propósito da habitação plurifamiliar em Lisboa a partir da revista *A Construção Moderna*: «Um olhar sobre os percursos projectuais destes profissionais permite constatar que existe todo um universo monográfico por estudar em Portugal. Ao ter em conta o portefólio de trabalhos destes projectistas descobrem-se obras que se revelam fundamentais para o contexto da produção da habitação em Lisboa no início do século XX, e que, como tal, são preponderantes para a compreensão do seu tecido urbano. Constata-se que essas obras não foram ainda objecto de uma investigação profunda. Obras estas, que correm assim o risco de se perderem caso não sejam documentadas. Exemplos excepção serão com toda a certeza Ventura Terra e

²⁴ «No universo dos 63 projectos de habitação plurifamiliar corrente lisboeta, identificamos [nas páginas de *A Construção Moderna*] 27 projectistas de formações diversas: 17 são Arquitectos, 4 são Construtores, 2 são Desenhadores de Obras Públicas, 3 são Conductores de Obras Públicas e 1 é simultaneamente Conductor e Desenhador de Obras Públicas», in Inês Fontoura, op. cit, pp. 283 e 288.

²⁵ Projeto publicado na revista *A Construção Moderna*, n.º 124 de 20 de março de 1904. A ter sido integralmente construído seria o primeiro “arranha-céus” de Lisboa.



Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

Norte Júnior, sobre os quais estudos já foram efectuados, mas existem percursos profissionais cujo estudo seria também de grande interesse. Exemplo disso são certamente as obras de projectistas como Miguel José Nogueira Júnior ou até mesmo do desenhador Arthur Júlio Machado ou ainda do construtor José Rodrigues Prieto.»²⁶

12. OS EDIFÍCIOS GÉMEOS DA RUA BRAAMCAMP, 84 E 86/88

A organização interna dos edifícios mostra um esquema de distribuição com um saguão interior axial em posição central e outro lateral (na face que deita ao edifício vizinho), sendo que no lado contrário a fachada deita para o acesso comum ao logradouro²⁷. Com este esquema consegue-se que todas as divisões tenham iluminação e ventilação naturais, embora nos pisos inferiores estas sejam deficientes, mas suficiente para cumprir os requisitos legais em vigor à época²⁸. Certo é que a solução de saguão central e/ou lateral mais não era que um expediente para alongar o comprimento do edifício, atendendo a que os lotes (quando de grande dimensão) e a legislação assim o permitiam²⁹.

Os fogos são generosos, em termos de área e número de divisões, e apresentam um esquema de distribuição habitual à época: as zonas sociais (de receção) junto à fachada principal, as zonas de vivência familiar (cozinha e sala de jantar) junto à fachada posterior e as restantes divisões, nomeadamente os quartos e a instalação sanitária, na zona central servidas por longo corredor interior. Os edifícios apresentam duas caixas de escadas (principal e de serviço), o que evidencia o elevado padrão das habitações, seja porque permitia separar os fluxos de serviço e de receção, seja pelo aumento de segurança em caso de incêndio.

²⁶ Inês Fontoura, op. cit, p. 288.

²⁷ Solução que já tinha utilizado na “Casa com muitos andares construída em parte na Rua 24 de Julho, em Lisboa”, de 1904.

²⁸ ‘Regulamento de Salubridade das Edificações Urbanas. Condições higienicas a adoptar na construção de prédios’, Decreto-Lei de 14 de fevereiro de 1903.

²⁹ Em lotes generosos, como aqueles que nos ocupam, era habitual as construções, na primeira década de 1900, apresentarem profundidades na ordem dos 20 a 25 metros.



Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

Em termos construtivos, os edifícios adotam, previsivelmente, o sistema habitual com paredes perimetrais em alvenaria e interiores em frontal (treliças de madeira), pavimentos em madeira, com betonilha e mosaico nas zonas húmidas e estrutura metálica nas marquises das fachadas posteriores.

As fachadas públicas apresentam um desenvolvimento em cinco pisos, sendo que o sexto é em mansarda. Em termos de composição das fachadas principais (públicas), Arthur Júlio Machado adotou um esquema compositivo A – b – c – b – A, em que o sector A é acentuado, ao ser enquadrado por pilastras e vãos duplos e terminar em corpos avançados que sobressaem do corpo em mansarda. Em contrapartida, tendo em vista a harmonia (a partir do equilíbrio) que uma obra clássica deve demonstrar, o corpo central (b – c – b) ganha unidade (e protagonismo) pela varanda que o encima e fecha e pelo ritmo vertical das varandas dos vãos centrais (a eixo da fachada). O facto de se tratar de dois edifícios (gémeos) reforça a presença do conjunto na rua e transmite a ideia do que poderia ser o efeito de conjunto, se tivesse havido um regulamento que, no mínimo, tivesse determinado o número de pisos e a altura das edificações. É ainda de realçar que as fachadas principais são revestidas, com exceção de parte do corpo central, em cantaria que, nas pilastras, embasamento e arranque do corpo central, apresenta um listado com um ritmo de cantarias salientes e reentrantes que em muito lhe enobrecem a imagem.

As fachadas posteriores realçam o programa interior porquanto a zona central apresenta marquises (área das cozinhas) e as zonas laterais varandas para onde deitam vãos triplos que servem as salas de jantar, por norma a divisão mais generosa dos fogos, pois era o epicentro da vida familiar.



Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

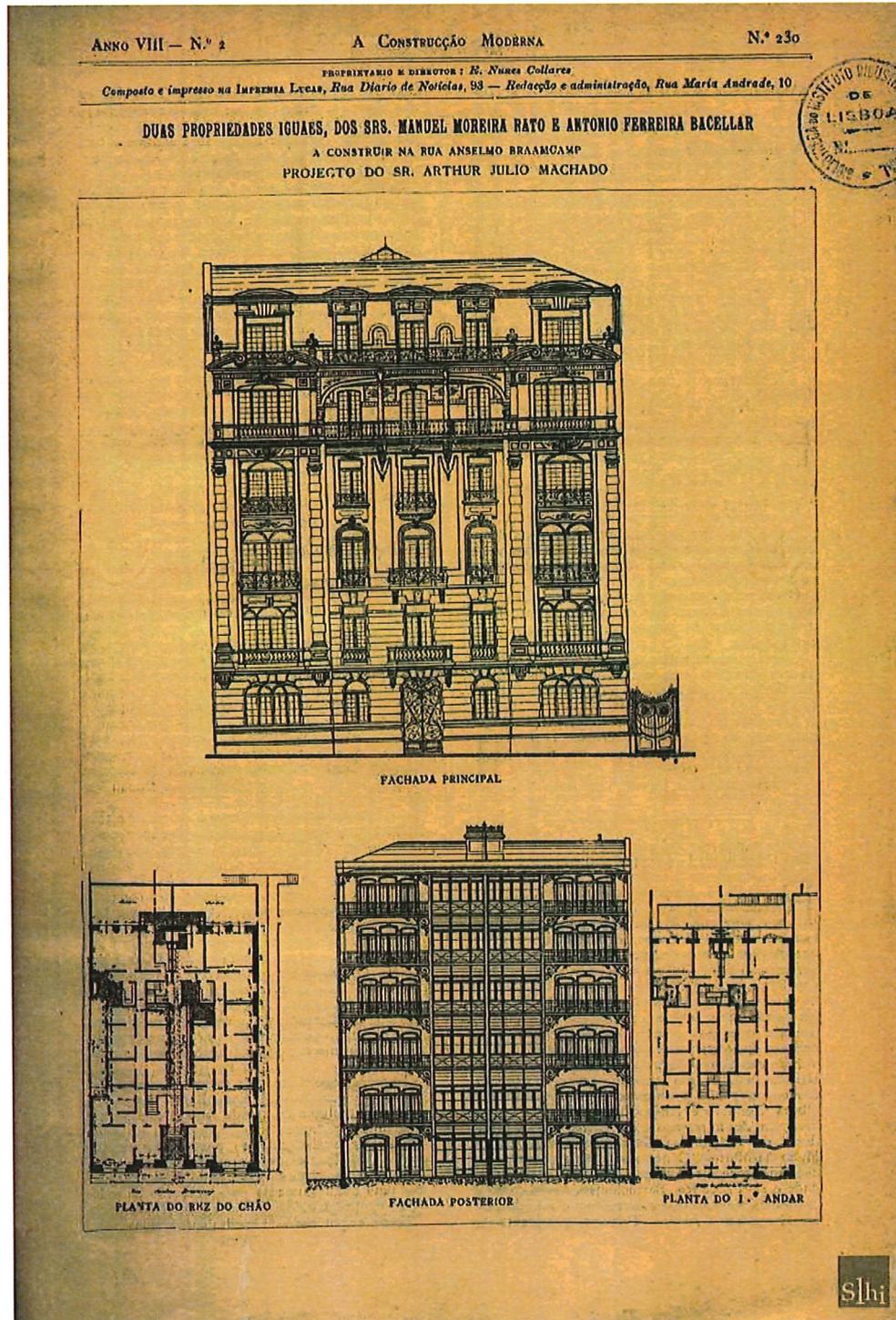
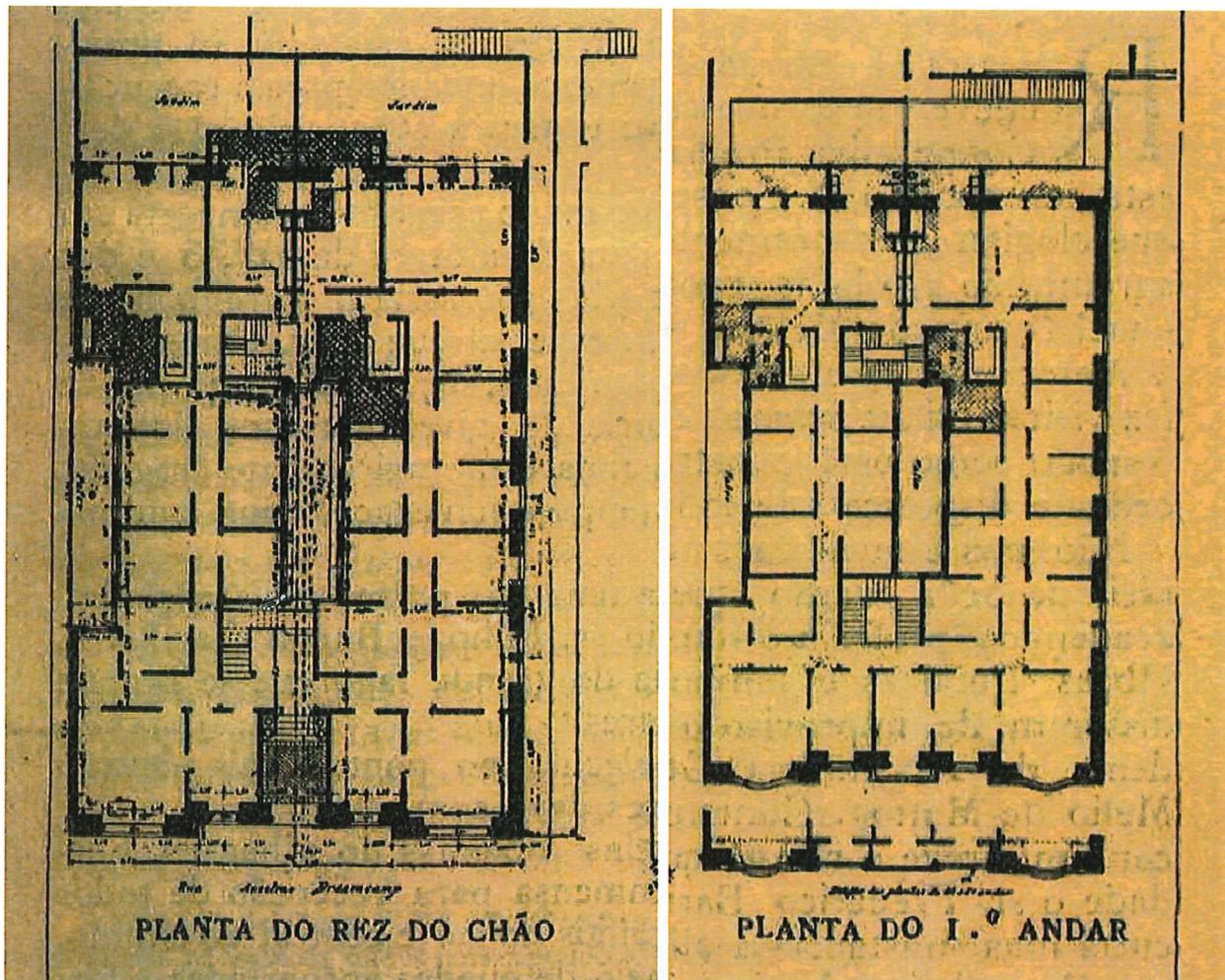


FIGURA 21 – Capa da revista *A Construção Moderna*, n.º 124, de 20 de março de 1904.

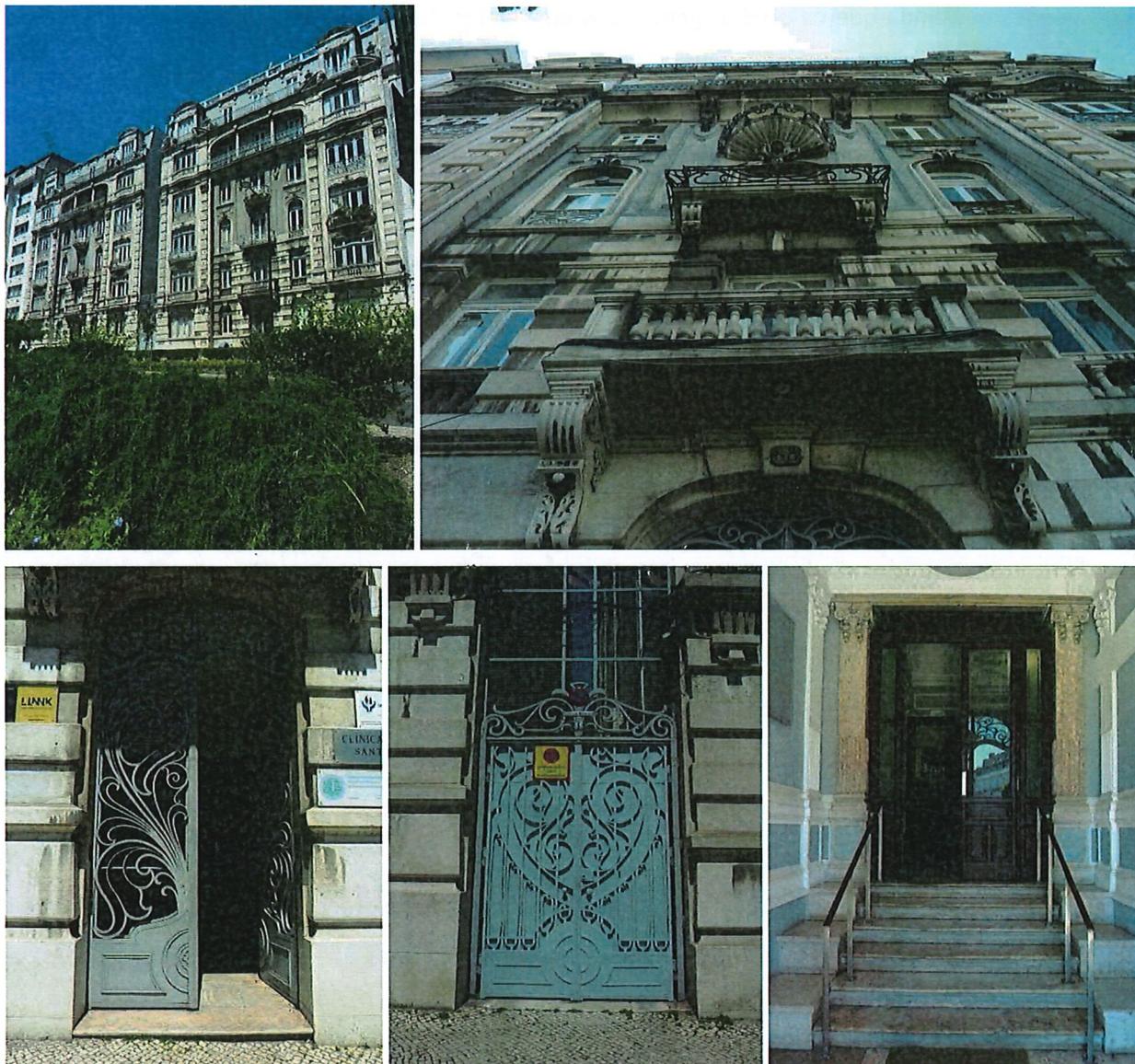
Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial



FIGURAS 22 E 23 – Plantas dos prédios da Rua Braamcamp, 84 e 86 / 88, constantes da revista *A Construção Moderna*, n.º 124 de 20 de março de 1904.



Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial



FIGURAS 24 A 28 – Vista geral e parciais das fachadas principais dos edifícios da Rua Braamcamp, 84 e 86/88.

13. EM SÍNTESE

Face ao exposto:

- a) Concluímos que os prédios geminados da Rua Braamcamp, 84 e 86-88, projetados pelo designer de Obras Públicas, Arthur Júlio Machado, são uma obra de grande valor urbanístico, pelo modo como entendem a cidade, no sentido da valorização do eixo urbano em que se inserem;



Departamento dos Bens Culturais

Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

- b) Verificamos ainda que os prédios geminados em referência constituem um dos exemplos urbanos mais qualificados das novas avenidas, na sua linguagem eclética de inspiração *beaux-arts* que, como verificámos, era, à época, a expressão que mais se adequava ao modelo urbano adotado por Frederico Ressano Garcia para os eixos de expansão levados a efeito em Lisboa na dobra dos séculos XIX e XX;
- c) Enquanto tipologia de prédio de arrendamento / rendimento, esta intervenção constituiu uma tentativa notável de procurar elevar o nível, do ponto de vista artístico, construtivo e tecnológico, de uma tipologia que se vulgarizou a partir dessa época, com resultados medíocres, que em muito denegriram o urbanismo de então e dos quais ainda não aferimos as verdadeiras consequências em termos sismológicos;
- d) A sua classificação individual parece-nos a vários títulos importante, seja como uma homenagem à época, ao seu autor e promotores, seja porque as atuais servidões (PUALZE e ZEP conjunta dos imóveis classificados da Avenida da Liberdade e área envolvente) não possuem um normativo que garanta a eficácia da sua proteção individual;
- e) Consideramos que as alterações levadas a efeito, e tanto quanto verificámos, não colocam em causa o valor, nomeadamente urbanístico, dos prédios em referência. A intervenção na cobertura do prédio com o n.º 84, embora desqualificadora, não possui impacto visual quando se observa o edifício a partir do espaço público.³⁰ O bom estado de conservação dos edifícios e a sua plena utilização (habitação ou serviços), após mais de cem anos de existência, demonstram a validade do modelo (projeto e execução), num exemplo de grande flexibilidade aos novos usos e solicitações.

14. CONCLUSÃO / PARECER

Face ao exposto, e tendo em consideração os critérios genéricos de apreciação que constam do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, para a classificação de bens culturais, bem como os valores que o interesse cultural relevante que um bem deve necessariamente refletir, de acordo com o n.º 3 do

³⁰ Se os edifícios vierem a merecer uma classificação de âmbito nacional, poderá surgir a oportunidade de melhorar a situação existente, aquando de novas intervenções.



Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

artigo 2.º da mesma lei, tendo em conta o universo patrimonial nacional, nomeadamente os bens culturais com a mesma tipologia e cronologia, consideramos que a obra respeitante aos prédios geminados da Rua Braamcamp, 84 a 88, refletem os seguintes critérios: *b)* O génio do respetivo criador; *e)* O valor estético, técnico ou material intrínseco do bem; *f)* A conceção arquitetónica, urbanística e paisagística; *h)* A importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica. O seu interesse cultural reflete ainda valores de autenticidade e exemplaridade.

Assim, no âmbito da proteção do património cultural, e atendendo ao valor de civilização e cultura acima reconhecidos, propomos a abertura do procedimento de classificação dos prédios geminados da Rua Braamcamp, 84 a 88, Lisboa, freguesia de Santo António, concelho e distrito de Lisboa, conforme planta em anexo.

À Consideração Superior,

Paulo Duarte, arquiteto.

